



**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

**EDITAL nº 043/08**

*Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio Curricular Não-Obrigatório.*

Mauricio Neves de Jesus, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO-OBRIGATÓRIO**

de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Do Estágio**

O estágio em questão será desenvolvido no **Instituto Geral de Perícia**: Instituto Médico Legal - IML de Lages - Setor de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual, situado no *campus* Universitário da Uniplac, de acordo com o plano de trabalho:

- 1 Acompanhar os exames no Instituto Médico Legal, no conceito moderno que possibilitou o entendimento de que o papel do enfermeiro vai além dos hospitais.
- 2 Auxiliar no acompanhamento das famílias vítimas de violência sexual.
- 3 Acompanhar na prática o trabalho de assistência integral e de qualidade, com vistas à diminuição de agravos decorrentes da violência sexual, evitando processos de revitimização e identificando ações prioritárias de caráter imediato.

**Cláusula Segunda – Das Vagas**

Será aberta uma vaga para provimento imediato:

- Poderão se candidatar acadêmicos a partir do 4º semestre do curso de graduação de Enfermagem da Uniplac.

**Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas e Prazo de Realização**

O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com carga horária de 20 horas semanais e 4 horas diárias, no período vespertino. O pagamento será efetuado diretamente ao estagiário, pelo **Instituto Geral de Perícia**: Instituto Médico Legal - IML

de Lages.

O prazo para a realização do estágio será de um ano, podendo ser prorrogado para mais um, se for o caso, e tendo início em 07/04/2008.

#### **Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições**

- Apresentar *curriculum vitae*.
- Histórico escolar da graduação (pode ser retirado gratuitamente na *Internet*).
- Preencher ficha de inscrição, junto ao Protocolo, apresentando todos os documentos necessários.
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do programa, no período vespertino.

#### **Cláusula Sexta – Das Inscrições**

As inscrições deverão ser efetivadas no período de **25 a 31 de março de 2008**, junto ao Setor de Protocolo, no horário de atendimento.

#### **Cláusula Sétima – Do Processo de Seleção**

O processo de seleção será feito pelo senhor Adilson Panek, da Administração do IGP.

#### **Cláusula Oitava – Do Resultado**

O resultado será divulgado através de Edital, até o dia **04 de abril de 2008**, no *site* [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net).

#### **Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais**

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC.

Lages, 25 de março de 2008.

Mauricio Neves de Jesus  
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.